



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CALDAS NOVAS – GOIÁS



DECRETO Nº 1.018/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

“Decreto que concede Licença para aprimoramento profissional e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o exposto no requerimento para Concessão de Licença para Aprimoramento Profissional de servidor e Parecer Técnico Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença para Aprimoramento Profissional concedida a(o) servidor(a) **ANDREA REZENDE BORGES**, matrícula nº 904.394, ocupante do cargo de Profissional de Apoio a Inclusão, Licença para Aprimoramento Profissional, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 021, de 03 de junho de 2014 prevê em seus Art. 101, inc. XII e Art. 133, §4º, conforme Parecer Técnico Jurídico nº 068/2019 e Processo nº 2019.021.358 com efeito, a partir de 11/04/2019 até 22/08/2019, somente para os dias que tiver aulas, obedecendo o calendário do 1º semestre de 2019:


MÊS	DIAS
Abril	11,18, e 25
Mai	02,09,16,23, e 30
Junho	06,13,20, e 27
Julho	04,11 e 18
Agosto	15 e 22

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com ônus aos cofres públicos sem prejuízo ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).


EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas